



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

108

LEI COMPLEMENTAR Nº 073 DE 27.05.2010

Cria a carreira do Cargo de Fiscal Tributário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar :

Art. 1º - Fica criada a carreira do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário criado pela Lei Complementar nº 022/2007.

Art. 2º - A tabela de vencimentos é a constante do anexo I.

Art.3º - Para ascender ao nível II do cargo de Fiscal Tributário o servidor deverá possuir graduação em Ciências Contábeis, ou Administração de Empresas ou Direito.

Art. 4º - Para ascender ao nível III do cargo de Fiscal Tributário o servidor deverá possuir pós-graduação nas áreas de Ciências Contábeis ou Administração de Empresas ou Direito Tributário.

Art. 5º - Somente poderá ocorrer o acesso do nível II para o nível III, após autorização contida na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício seguinte.

Art. 6º - O primeiro enquadramento na carreira de Fiscal Tributário I para o nível II se dará 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 27 de Maio de 2010.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

ANEXO I - FISCAL TRIBUTÁRIO

NÍVEL/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Fiscal tributário I - nível médio	524,50	576,95	634,65	698,11	767,92	844,71	929,18	1.022,10	1.124,31	1.236,74	1.360,42	1.496,46
Fiscal Tributário II - Graduação	1.100,00	1.210,00	1.331,00	1.464,10	1.610,51	1.771,56	1.948,72	2.143,59	2.357,95	2.593,74	2.853,12	3.138,43
Fiscal Tributário III - Pós Graduado	1.200,00	1.320,00	1.452,00	1.597,20	1.756,92	1.932,61	2.125,87	2.338,46	2.572,31	2.829,54	3.112,49	3.423,74